



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

Edição n. 3238

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Provisórios.....	2
Atos Temporários.....	5
Portarias.....	6
Boletins.....	9

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	9
Súmulas de Contratos.....	10

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmulas de Convênios.....	10
---------------------------	----

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Boletins.....	10
---------------	----



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3238

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PROVISÓRIO N. 10/2022 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 152 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Estrela, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.125/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 152 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTRELA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Estrela				
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Estrela	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Estrela	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		Procedimentos Policiais.	
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Estrela	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		Processos Judiciais. Ação Penal.	
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Estrela	Vara de Execuções Criminais			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTRELA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela				



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3238

Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela	Juizado Especial da Fazenda Pública			
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela	Juizado Especial Cível			
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Estrela				
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Estrela	Juizado Especial Criminal			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ESTRELA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Estrela	Juizado da Infância e Juventude			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Estrela	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		Audiências do art. 16 da Lei Federal nº 11.340/2006.	
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Estrela	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		Expedientes de medidas protetivas de urgência.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3238

Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 18/01/2022, com vigência até 16/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 11/2022 – PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 155 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.962/2021,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 155 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRINHA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha			Crimes apenados com reclusão.	
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha	Vara de Execuções Criminais		Audiências.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRINHA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3238

Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha			Crimes apenados com reclusão.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha	Vara de Execuções Criminais			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	
Criminal	Execução Penal			

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
 Promotor de Justiça,
 Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 24/2022 – PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.016/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 28, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 28				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Sul	Juizado Especial Criminal		Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Santa Cruz do Sul			Numeração Final 1, 3, 5, 6, 7 e 9.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
Criminal	Execução Penal			



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3238

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
 Promotor de Justiça,
 Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 3695/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições nos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alvorada, na forma que segue (PGEA.00983.001.467/2021):

Cargo	Atribuições Judiciais	Atribuições Extrajudiciais
1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	Criminais: - Crimes Dolosos Contra à Vida; - Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro - Controle Externo da Atividade Policial
2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal – somente detenção da Violência Doméstica, JECrim e detenção dos feitos afetos à Pretora Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (oficial em medidas protetivas de urgência – detenção e reclusão)	Criminais: - Crimes do Código Penal - detenção dos feitos afetos à Pretora; - Crimes da Legislação Especial Penal - detenção dos feitos afetos à Pretora; - Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – somente detenção; - Crimes de Menor Potencial Ofensivo; - Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro - Controle Externo da Atividade Policial. Especializada: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
3º Promotor de Justiça	2ª Vara Criminal – somente reclusão da Violência Doméstica, crimes comuns (sendo que os feitos de detenção são somente os afetos ao Juiz de Direito) e audiências judiciais relativas a medidas protetivas de urgência presididas por Juiz de Direito	Criminais: - Crimes do Código Penal (sendo que os feitos de detenção são somente os afetos ao Juiz de Direito; - Crimes da Legislação Especial Penal (sendo que os feitos de detenção são somente os afetos ao Juiz de Direito; - Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – somente reclusão; - Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro - Controle Externo da Atividade Policial.
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n.º 18	3ª Vara Criminal – exceto JIJ	Criminais - Crimes do Código Penal; - Crimes da Legislação Especial Penal; - Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro - Execução Penal - Controle Externo da Atividade Policial.
1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível (exceto atribuições da PJ Especializada) 2ª Vara Cível - exceto Defesa Comunitária e Improbidade Administrativa Vara de Família e Sucessões	Cíveis: - Interesse Público ou Social - Interesse de Incapaz - Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana - Fazenda Pública - Falência e Recuperação de Empresas - Família e Sucessões - Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Criminais: - crimes contra portadores de Deficiência (Leis n.ºs 7.853 /1989 e 13.146/2015)



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3238

		- crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003) <u>Especializada:</u> - Direitos Constitucionais - Idoso - Pessoas com Deficiência - Fundações - Registros Públicos
2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível (exceto atribuições da PJ Especializada) - 3ª Vara Criminal – somente JIJ	<u>Cíveis:</u> - Interesse Público ou Social - Interesse de Incapaz - Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana - Fazenda Pública - Falência e Recuperação de Empresas - Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva <u>Criminais:</u> - crimes previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069 /1990) <u>Especializada:</u> - criança e adolescente - educação
Promotor de Justiça Especializada	1ª e 2ª Varas Cíveis (somente em feitos das atribuições extrajudiciais) Varas Criminais (somente em feitos das atribuições extrajudiciais)	<u>Criminais:</u> - Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Genético - Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979) - crimes licitatórios (Lei n.º 8.666/1993) - crimes contra a ordem econômica e as relações de consumo <u>Especializada:</u> - Meio Ambiente - Patrimônio Cultural - Habitação e Ordem Urbanística - Consumidor e Ordem Econômica - Patrimônio Público - Improbidade Administrativa - Torcedor e Grandes Eventos - Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis - Saúde Pública

Esta portaria vigorará a contar de 02 de dezembro de 2021, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2021.
 Registre-se e publique-se.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
 Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA N.º 3694/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria n.º 2783/2021, a qual, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, redistribuiu as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, a contar de 29 de setembro de 2021, até ulterior deliberação, para constar que a redistribuição das atribuições é na forma que segue, e não como constou (PGEA.00983.000.795/2021):

Cargo	Atribuições Judiciais	Atribuições Extrajudiciais Criminais
1º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021) 1º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 5, 7, 9, 01, 11, 21 e 31) Novo Acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 1º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 5, 6, 7, 8, 9, 0, 34, 44, 54, 64, 74, 84 e 94)	-Crimes Dolosos Contra a Vida -Controle Externo da Atividade Policial
2º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 2ª Vara Criminal (dígito final 1, 7, 8, 10, 30, 50, 70 e 90)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3238

	Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 2ª Vara Criminal (dígito final 1, 3, 5, 7 e 9)	-Controle Externo da Atividade Policial
3º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 3ª Vara Criminal (dígito final 2, 4, 8, 23, 43, 63, 83 e 03) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 3ª Vara Criminal (dígito final 0, 2, 4, 6 e 8)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
4º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021) 2º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 4, 6, 8, 00, 10, 20 e 30) Novo Acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 2º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 5, 6, 7, 8, 9, 0, 34, 44, 54, 64, 74, 84 e 94)	-Crimes Dolosos Contra a Vida -Controle Externo da Atividade Policial
6º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 3ª Vara Criminal (dígito final 1, 7, 9, 13, 33, 53, 73 e 93) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 3ª Vara Criminal (dígito final 1, 3, 5, 7 e 9)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
7º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 2ª Vara Criminal (dígito final 2, 4, 6, 20, 40, 60, 80 e 00) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 2ª Vara Criminal (dígito final 0, 2, 4, 6 e 8)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
8º Promotor de Justiça	1ª Vara Regional de Execuções Criminais	-Execução Penal -Controle Externo da Atividade Policial
9º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 4ª Vara Criminal (dígito final 1, 3, 5 e 9) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 4ª Vara Criminal (dígito final 1, 3, 5, 7 e 9)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n.º 4	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021) 1º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 3, 41, 51, 61, 71, 81 e 91) 2º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 2, 40, 50, 60, 70, 80 e 90) Novo Acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 1º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 1, 2, 3, 04, 14 e 24) 2º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 1, 2, 3, 04, 14 e 24)	-Crimes Dolosos Contra a Vida -Controle Externo da Atividade Policial
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n.º 19	2ª Vara Regional de Execuções Criminais	-Execução Penal -Controle Externo da Atividade Policial
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n.º 38	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 4ª Vara Criminal (dígito final 0, 4, 6 e 8) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 4ª Vara Criminal (dígito final 0, 2, 4, 6 e 8)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n.º 39	5ª Vara Criminal	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2021.
Registre-se e publique-se.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3238

PORTARIA N.º 3693/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n.º 1374/2019, a qual redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n.º 56, na forma que segue (PR.00983.00770/2018-9 – PGEA.00983.000.625/2021):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n.º 56	Juizado da Violência Doméstica de Caxias do Sul

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 1º de janeiro de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

BOLETIM N. 022/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais JÚLIO CÉSAR DE MELO, ID n.º 3336760, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o InTCC – Ensino, Pesquisa e Atendimento Individual e Familiar, visando promover estratégias de atendimento humanizado às vítimas de crimes com violência e/ou grave ameaça à pessoa, em Porto Alegre, alçando-as à condição de sujeitos de direitos no Sistema de Justiça, e prevenindo a vitimização secundária, por meio de ações articuladas entre os órgãos do Sistema de Justiça e a rede intersetorial (PGEA 00001.000.030/2022 - Port. 0002/2022/GAB/PGJ)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 023/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar de 12 de janeiro de 2022, a Portaria n.º 3526/2021, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JOÃO MANOEL FERREIRA BICCA, Agente Administrativo, ID n.º 4380452, para auxiliar a

Promotoria de Justiça de Quaraí, uma vez por semana, no período de 07 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022 (DL.00033.00025/2022-0 – Port. 0209/2022/SUBADM).

- a contar de 13 de janeiro de 2022, a Portaria n.º 3610/2021, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor MÁRCIO DE QUADROS MONTEIRO, Agente Administrativo, ID n.º 3449220, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Alegrete, duas vezes por semana, no período de 07 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022 (DL.00033.00028/2022-4 – Port. 0210/2022/SUBADM).

- a contar de 15 de janeiro de 2022, a Portaria n.º 2628/2008 que designou a servidora PATRICIA CARDOSO PINTO DA ROCHA, Assessor - Bacharel em Administração, ID n.º 3437256, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Divisão, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PR.00033.00040/2022-9 – Port. 0212/2022/SUBADM).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora LISIANE AREBALO PAIVA, Agente Administrativo, ID n.º 3744698, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Alegrete, uma vez por semana, no período de 17 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022 (DL.00033.00031/2022-8 – Port. 0211/2022/SUBADM).

- a contar de 15 de janeiro de 2022, a servidora PATRICIA CARDOSO PINTO DA ROCHA, Assessor - Bacharel em Administração, ID n.º 3437256, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de

representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PR.00033.00040/2022-9 – Port. 0213/2022/SUBADM).

- no período de 07 a 18 de janeiro de 2022, a servidora MARILIA KRAEMER GRILLO, Agente Administrativo, ID n.º 4252039, para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada, o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço Biomédico, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de férias da titular Márcia Vizzotto Borsa (PGEA 00592.000.060/2021 – Port. 0224/2022/SUBADM).

- no período de 07 a 21 de janeiro de 2022, a servidora LAURA MENEZES BINS, Assessor Superior, ID n.º 3451232, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Coordenador de Divisão, CC-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de férias da titular Alice Farina Frainer (PGEA 02398.000.005/2021 – Port. 3622/2021).

- no período de 07 a 21 de janeiro de 2022, o servidor RAFAEL RUARO DE MENEGHI, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3444058, para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada, o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de afastamento legal da titular Renata Selistre da Silva (PGEA 02398.000.005/2021 – Port. 3623/2021).

- o servidor MATHIAS ABECH TRÄSEL, Técnico do Ministério Público, ID n.º 4769430, para realizar as diligências e demais atividades externas da Promotoria de Justiça de Itaquí (PGEA 00033.000.206/2021 – Port. 0249/2022/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JUNIOR, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3238

concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Sul – R12 (PR.00033.00049/2022-0 – Port. 0250/2022/SUBADM).

- RUBENS ALBERTO GIRARDI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00677.000.034/2022 – Port. 0251/2022/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 19/01/2022, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, LUÍSA SCOLARI CORRÊA, tendo entrado em exercício em 20/01/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROCEDIMENTO N.º 02405.000.082/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à **AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI**, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 5.764,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula décima primeira, item 11.1, da Ata de Registro de Preços n.º 28/2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de janeiro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES
PR.00686.00145/2021-8**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica; **OBJETO:** Visa promover estratégias de atendimento humanizado às vítimas de crimes com violência e/ou grave ameaça à pessoa, em Porto Alegre, alçando-as à condição de sujeitos de direitos no Sistema de Justiça, e prevenindo a vitimização secundária, por meio de ações articuladas entre os órgãos do Sistema de Justiça e a rede intersetorial; **CONVENENTE:** InTCC – Ensino, Pesquisa e Atendimento Individual e Familiar; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

BOLETIM N. 024/2022

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN,
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA**

RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n.º 1436/2021, **RESOLVE:**

RETIFICAR

- a Portaria n. 3578/2021, publicada no DEMP de 15/12/2021, para DESIGNAR, a contar do dia 14/12/2021, os servidores POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n.º 3449238, e TIAGO CARDOSO, ID n.º 3440583, para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do Projeto Hortas Urbanas Biodidáticas – Educação Ambiental para Ampliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Caxias do Sul – Fase II - SIM nº 02456.000.294/2021, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL - UCS (Port. 0001/2022/FRBL).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

FABIANO DALLAZEN,

Promotor de Justiça,

Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados.